



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



EDITAL Nº 05/2019

A Presidente do **COMDEDICA de São Leopoldo/RS**, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para o que segue:

1. GABARITO DEFINITIVO: Foi julgada procedente parte dos recursos interpostos, constando as devidas alterações no **Gabarito Definitivo, Anexo I** deste Edital.

1.1. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora, identificados somente pelo número da inscrição, ficarão disponíveis para consulta dos candidatos, em geral, no **COMDEDICA de São Leopoldo/RS**, e, para o recorrente, no e-mail utilizado para interposição do recurso.

2. RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA: O Resultado preliminar da Prova Escrita encontra-se no **Anexo II** deste edital, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de Gabarito Preliminar procedentes.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Os candidatos interessados em interpor recursos contra o Resultado preliminar da Prova Escrita poderão fazê-lo durante os dias **12, 13 e 14/08/2019**, por intermédio do endereço eletrônico **recursos@objetivas.com.br**. Para tanto, os candidatos devem proceder conforme segue: **(a)** realizar o download do **Anexo II** deste edital (**Capa + Formulário de Recurso**); **(b)** editar o arquivo baixado, preenchendo devidamente todos os campos necessários (**Capa + Formulário de Recurso**); **(c)** realizar a impressão do referido arquivo, já devidamente preenchido; **(d)** assinar somente na CAPA; **(e)** digitalizá-lo, já devidamente assinado na capa; **(f)** digitalizar o documento de identidade e quaisquer outros documentos necessários à instrução do processo; **(g)** salvar todos os arquivos digitalizados em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"; **(h)** anexar este arquivo ao e-mail endereçado à **recursos@objetivas.com.br**; **(i)** enviar o e-mail, mencionando, OBRIGATORIAMENTE no assunto do e-mail o seguinte: **COMDEDICA SÃO LEOPOLDO/RS - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA [XX/XX/XXXDATA]**.

3.1. Caso o candidato não possua e-mail próprio, poderá utilizar e-mail de terceiros, uma vez que a qualificação do candidato e a assinatura devem, OBRIGATORIAMENTE constar na Capa de cada recurso, assim como deverá ser enviada cópia do documento de identidade. **ATENÇÃO:** O **COMDEDICA de São Leopoldo/RS** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam pela utilização de e-mail de terceiros, ficando sob única e total responsabilidade do terceiro e do candidato essa tramitação.

3.2. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão o informado no item acima, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste edital.

3.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste edital e no Edital de Abertura das Inscrições, devendo ser dirigidos à **Presidente do COMDEDICA**. Cada um dos pedidos de revisão deverá ser formulado através do **Anexo III** deste edital (**Capa + Formulário de Recurso**), sendo que junto a este deve ser apresentada circunstanciada exposição a respeito dos pontos ou resultados, para as quais, em face às normas do certame, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso e os documentos comprobatórios, caso houver.

3.4. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos. Recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados.

3.5. O único local onde o candidato deve se identificar é a capa. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

3.6. Não serão admitidos recursos coletivos, ao passo do que cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

3.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado por edital. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora, identificados somente pelo número da inscrição, ficarão disponíveis para consulta dos candidatos, em geral, no **COMDEDICA de São Leopoldo/RS**, e, para o recorrente, no e-mail utilizado para interposição do recurso, a partir da divulgação dos respectivos resultados.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



4. Sem prejuízo aos candidatos, o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019 passa a constar com as determinações ora trazidas, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o Calendário do Pleito, bem como as publicações referentes ao andamento deste certame.

Publique-se e encaminhe-se cópia ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

São Leopoldo/RS, 09 de agosto de 2019.

Márcia Rosane Silva Martins
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de São Leopoldo – COMDEDICA